



Handwritten signature

ULS de Castelo Branco, EPE

Procedimento Concursal para Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnicos de Cardiopneumologia da Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 26.11.2021.

ATA N.º Um

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2022, reuniu o júri do Procedimento Concursal para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento de Técnicos de Cardiopneumologia da Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – TSDT, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor.

Composição do Júri:

Presidente:

Valéria Cristina Brito Ramos – TSDT Especialista e Coordenadora dos TSDT de Cardiopneumologia.

Vogais Efetivos:

- 1.º – Lídia da Conceição França Mota – TSDT de Cardiopneumologia
- 2.º – Cláudia Cristina Barbosa Almeida – TSDT de Cardiopneumologia

Vogais Suplentes:

- 1.º – Ana Catarina Calmeiro Ramalho – TSDT de Cardiopneumologia
- 2.º – Juliana Batista Mendes Azevedo – TDST de Cardiopneumologia

Todos os elementos do Júri pertencem ao mapa de pessoal da ULS de Castelo Branco, EPE e cumprem o disposto no Artigo 14.º, da Portaria N.º 154/2020, de 23 de junho.

O Júri deliberou por unanimidade, que será aplicado como único método de seleção a Avaliação Curricular, de acordo com o definido no N.º 2, do Artigo 6.º, da Portaria N.º 154/2020, e de acordo com o Artigo 7.º, N.ºs 1 e 2, alíneas a), b), c), d), e) e f).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar do Artigo 10.º, ponto 2, da Portaria N.º 154/2020 de 23 de junho.

Grelha de classificação de critérios de pontuação

Parâmetros a avaliar	Pontuação
Licenciatura em Cardiopneumologia	10 valores
Mestrado (em área conexas com formação de 1.º nível)	11 valores
Doutoramento (em área conexas com formação de 1.º nível)	12 valores
Nota de Curso	0 a 3 valores Correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores.
Tempo de Serviço na respetiva função	0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 1,5 valores.
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.	0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 0,5 valores.
Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas	<ul style="list-style-type: none"> • 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, de interesse para a área profissional com avaliação; • 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, de interesse para a área profissional sem avaliação; • 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, formação de âmbito geral e sujeitos a avaliação; • 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, formações de âmbito geral sem avaliação; • Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores; • 0,5 valores para quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de 1.º nível.
Atividades docentes, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.



Apenas serão pontuáveis os cursos de âmbito profissional promovidos por Instituições Públicas ou acreditadas e destes os realizados após obtenção de título profissional.

Da avaliação curricular será elaborada uma lista de classificação de que os candidatos serão informados.

Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada pelos elementos do Júri.

A Presidente Valeia Cristina Brito Ramos

1.º Vogal Lídia de Conceição Franco DA

2.º Vogal Cláudia Cristina Barbosa de Almeida